



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

CEP 33600-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.890 DE 29 DE MARÇO DE 1993.

RE-200-10
18/10/93

"Benonina a Rua 12 do Conjunto Habitacional localizado no Bairro Dos Camilo, de Rua Laudelina G. Barbosa".

O Povo do Município de Pedro Leopoldo, por seus representantes aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) - Benonina a Rua 12 do Conjunto Habitacional localizado no Bairro Dos Camilo, de Rua Laudelina G. Barbosa.

Art. 2º) - A Prefeitura Municipal mandará confeccionar a placa com a denominação e comunicará aos órgãos competentes.

Art. 3º) - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pedro Leopoldo, aos 29 de março de 1993.


Julião César Batista de Sales
Prefeito Municipal.